



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 14 de Fevereiro de 2002



Série

Número 16

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Portaria n.º 20/2002

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 53/2001 - “construção da protecção marítima do Cais do Seixal - 2.ª fase - Porto Moniz”.

Portaria n.º 21/2002

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 9/2001, de 19 de Janeiro.

Portaria n.º 22/2002

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 13/2001, de 16 de Fevereiro.

Portaria n.º 23/2002

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 15/2001, de 16 de Fevereiro.

Portaria n.º 24/2002

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 19/2001, de 6 de Fevereiro.

Portaria n.º 25/2002

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 20/2001, de 6 de Fevereiro.

Portaria n.º 26/2002

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 21/2001, de 6 de Fevereiro.

Portaria n.º 27/2002

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 29/2001, de 16 de Março.

Portaria n.º 28/2002

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 44/2001, de 6 de Abril.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIALE TRANSPORTES**Portaria n.º 20/2002**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 53/2001 “Construção da protecção marítima do Cais do Seixal - Segunda fase - Porto Moniz”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2001666.767,28 Euros
133.674.838,38 Esc.
Ano económico de 20021.902.415,18 Euros

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 44 Subdivisão 06 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2001.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2001/12/13.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 21/2002

Havendo necessidade de ajustar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 9/2001, de 19 de Janeiro e publicada no Jornal Oficial n.º 11, I Série, de 16 de Fevereiro, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 9/2001 de 19 de Janeiro, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 13/2001 “Protecção marginal no Paul do Mar”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2001645,524,29 Euros
129.416.000 Esc.
Ano económico de 20020,00 Euros

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 44 Subdivisão 04 Classificação económica 07.01.04X do Orçamento da RAM para 2001.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2001/12/19.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 22/2002

Havendo necessidade de ajustar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 13/2001, de 16 de Fevereiro e publicada no Jornal Oficial n.º 16, I Série, de 20 de Março, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 13/2001 de 16 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 6/2001 “Concepção/construção do centro de juventude do Porto Santo - 2.ª fase”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2001133.084,15 Euros
26.680.977 Esc.
Ano económico de 2002147.029,93 Euros

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 11 Subdivisão 06 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2001.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2001/12/19.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 23/2002

Havendo necessidade de ajustar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 15/2001, de 16 de Fevereiro e publicada no Jornal Oficial n.º 16, I Série, de 20 de Março, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 15/2001 de 16 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 349/2000 “Correcção da estrada regional duzentos trinta e sete no centro de Água de Pena”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2001.....582.691,61 Euros
116.819.180 Esc.
Ano económico de 20020,00 Euros

2 - Adespesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 60 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2001.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2001/12/19.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 24/2002

Havendo necessidade de ajustar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 19/2001, de 6 de Fevereiro e publicada no Jornal Oficial n.º 18, I Série, de 23 de Março, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 19/2001 de 6 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 36/2001 “Recuperação e conclusão do conjunto balnear das piscinas do Caniçal”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2001 1.546.273,48 Euros
310.000.000 Esc.
Ano económico de 200212.928,84 Euros

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 44 Subdivisão 10 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2001.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2001/12/19.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 25/2002

Havendo necessidade de ajustar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 20/2001, de 6 de Fevereiro e publicada no

Jornal Oficial n.º 18, I Série, de 23 de Março, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 20/2001 de 6 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 37/2001 “Reparação da protecção marítima de uma piscina junto à foz da ribeira da Boaventura, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2001 1.396.634,11 Euros
280.000.000 Esc.
Ano económico de 200254.189,41 Euros

2 - Adespesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 44 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2001.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2001/12/19.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 26/2002

Havendo necessidade de ajustar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 21/2001, de 6 de Fevereiro e publicada no Jornal Oficial n.º 18, I Série, de 23 de Março, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 21/2001 de 6 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 34/2001 “Construção da plataforma de reparação naval e de apoio a embarcações de muita pequena arqueação na foz da ribeira dos Socorridos”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2001 1.296.874,53 Euros
260.000.000 Esc.
Ano económico de 200215.402,88 Euros

2 - Adespesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 44 Subdivisão 16 Classificação económica 07.01.04X do Orçamento da RAM para 2001.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2001/12/19.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 27/2002

Havendo necessidade de ajustar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 29/2001, de 16 de Março e publicada no Jornal Oficial n.º 22, I Série, de 06 de Abril, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 29/2001 de 16 de Março, passa a ter a seguinte redacção:
 - “1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 59/2001 “Construção do Centro de Saúde, Junta de Freguesia e Segurança Social da Fajã da Ovelha, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2001	370.719,63 Euros
	74.322.613 Esc.
Ano económico de 2002	282.359,35 Euros
- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 13 Subdivisão 19 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2001.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2001/12/19.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 28/2002

Havendo necessidade de ajustar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 44/2001, de 06 Abril e publicada no Jornal Oficial n.º 35, I Série, de 22 de Maio, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 44/2001 de 6 de Abril, passa a ter a seguinte redacção:
 - “1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 71/2001 “Canalização da ribeira do Massapez e estruturas de apoio à estrada regional cento e oito - Porto da Cruz, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2001	905.058,81 Euros
	181.448.000 Esc.
Ano económico de 2002	96.574,33 Euros
- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 24 Subdivisão 22 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2001.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2001/12/19.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74	2 955\$00;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16	6 448\$00;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20	15 878\$00;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52	22 558\$00;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00	29 270\$00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06	42 715\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28 - 56\$00.

ASSINATURAS

	Anual		Semestral	
Uma Série	€ 24,31	4 874\$00	€ 12,18	2 442\$00
Duas Séries	€ 46,84	9 390\$00	€ 23,39	4 689\$00
Três Séries	€ 57,20	11 468\$00	€ 28,57	5 728\$00
Completa	€ 66,98	13 428\$00	€ 33,46	6 708\$00

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.